DECRETO Nº 2.785 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação /- abaixo:

05 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05 -SEVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16 -TRANSPORTE
1688 -Transporte Rodoviário
1688534 -Estradas Vicinais
16885342.001000 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.0000-76-Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO
01 -GABINETE DO PREFEITO
03 -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 -ADMINISTRAÇÃO

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.785 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.996. Fls 02

0307020 -Supervisão e Coordenação Superior

03070202.001000 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1.3.2.00.0000 -Outros Serviços e Encargos.....R$30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de novembro de 1.996.

Yuri Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre